

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 009/2021/SESP

DAESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO PARA COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, E A COOPERATIVA CHAPADENSE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - COOPCHAMAR.

DO OBJETO: credenciamento de associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis para o recolhimento e destinação ambientalmente adequada de bens móveis inservíveis, classificados como irrecuperáveis e baixados por inutilização, por suas partes ou componentes que não pode mais ser reaproveitados, pelo órgão devido à perda de suas características em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação ou alienação mediante reciclagem, reaproveitamento, descarte ou incineração.

DA MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2020/SESP-MT (Processo nº 60238/2021).

DO VALOR: Não haverá qualquer pagamento pelos serviços executados pela DESTINATÁRIA, tampouco o DESTINADOR receberá algum valor pecuniário pela entrega dos materiais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica.

DA VIGÊNCIA: 23/03/2021 A 22/03/2023.

DA DATA: 23/03/2021

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. JUARES TELIS DE AMORIM FILHO - COOPERATIVA CHAPADENSE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - COOPCHAMAR/CONTRATADA.

P.J.C

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA N.º 046/2021/DGPJC/EXT

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar n.º 407/2010, publicada no D.O.E em 30 junho de 2010.

CONSIDERANDO o expediente nº 496266/2020, juntado expediente nº 496256/2020 - Ofícios nºs 51/2020/COMPPOL e nº 88/2020/COMPPOL, os quais solicitam cessação de entrega de expediente pelos servidores das unidades de plantão - CEFLAN/CBA, CEFLAN/VG e PVDM/CBA - que compõe a COMPPOL, de forma a otimizar os trabalhos das unidades;

CONSIDERANDO que em Reunião Extraordinária do E. Conselho Superior de Polícia, realizada em 31/03/2021 (Ata nº 003/2021/CSPJC/MT), por moiroria dos membros, foi aprovada a solicitação contida no expediente nº 496266/2020, juntado expediente nº 496256/202;

CONSIDERANDO que as demais unidades localizadas na região Metropolitana que compõe a Diretoria Metropolitana e a Diretoria de Atividades Especiais tem em suas atividades o trabalho externo por seus colaboradores, que, por consequência, faz com que tenha diuturnamente policiais nas ruas exercendo suas atividades o que, por si só, colaborará para que seja retirado os expedientes nas unidades que compõe a COMPPOL;

CONSIDERANDO que as unidades que compõe a Chefia Operacional Metropolitana de Plantões Policiais - COMPPOL pela natureza de suas atividades não possui trabalhos externos o que inviabiliza a manutenção de policiais exercendo atividade de entrega de expedientes para as unidades da região Metropolitana;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os trabalhos da Chefia Operacional Metropolitana de Plantões Policiais - COMPPOL;

CONSIDERANDO que compete a Diretoria Metropolitana nos termos do artigo 98, da Lei Complementar nº 407/2010 planejar, executar, coordenar, supervisionar, fiscalizar, integrar e controlar a atividade-fim no âmbito de sua circunscrição territorial.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que sejam encerradas as entregas de expedientes às unidades localizadas no Município de Cuiabá e demais Município da Região Metropolitana;

Art. 2º - As unidades que compõe a COMPPOL deverão comunicar via e-mail e/ou outro meio eletrônico/telefônico as demais unidades destinatárias com antecedência mínima de uma (01) hora, tendo em vista a imediatividade dos atos formulados pelas unidades da Chefia em comento.

Parágrafo único: As unidades policiais deverão retirar os documentos e objetos destinados das 14:00 às 18:00 horas do expediente ordinário.

Art. 3º - As unidades que compõe a COMPPOL deverão dar celeridade e prioridade às demais unidades que se façam presente para a retirada de

documentos, bem como facilitar a sua entrega, devendo, as partes, atuarem sempre com a devida urbanidade.

Art. 4º - A responsabilidade das unidades da COMPPOL, em razão dos documentos e demais objetos que os acompanhe, se encerra com a entrega regular destes, mediante recibo.

Art. 5º - Os casos omissos em relação à temática serão resolvidos pelo Chefe Operacional Metropolitano de Plantões Policiais, com recurso para o Diretor Metropolitano.

Art. 6º - Esta Portaria vincula todas as Delegacias de Polícia subordinadas às Diretorias do Interior, Diretoria Metropolitana e Diretoria de Atividades Especiais, e entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, em Cuiabá 07 de Abril de 2021.

JESSET ARLSON MUNHOZ DE LIMA

Delegado Geral da PJC/MT

Em Substituição Legal

PMMT

POLÍCIA MILITAR

ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR E ORIENTADOR ACADÊMICO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR COSTA VERDE DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO

1. PREÂMBULO

1.1. O Diretor/Comandante da Academia de Polícia Militar Costa Verde (APMCV) em substituição legal, Instituição de Ensino Superior da Polícia Militar de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o credenciamento de docentes para atuação nas ações de educação para as funções de Professor e Orientador Acadêmico no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - Especialização em Gestão de Segurança Pública da Academia de Polícia Militar Costa Verde, no ano letivo de 2021/2022, em conformidade com as exigências da Lei Complementar nº. 408/2010 (Lei de Ensino da Polícia Militar), bem como da Lei nº. 8.666/93, e incluindo a parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), para a titulação Especialização Lato Sensu em Gestão Integrada de Segurança Pública - Código 60202009 - CAPES/CNPq.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O credenciamento docente é uma ação promovida pela Polícia Militar por meio da Academia de Polícia Militar Costa Verde (APMCV) e visa promover a seleção e cadastro para fins de docência e pesquisa, no âmbito de seu sistema de ensino, daqueles profissionais que possuam formação e experiência profissional para atuação em caráter contratual na APMCV, de acordo com a demanda.

2.2. Caberá à Comissão de Avaliação e Seleção, a atribuição de realizar o processo de seleção de que trata o presente Edital.

2.3. Os candidatos interessados deverão se credenciar na sede da APMCV, sito à Rua Maysa Matarazzo, sem número, Bairro Jd. Costa Verde, Várzea Grande - MT ou enviar a carta de solicitação de credenciamento como professor/orientador da APMCV - Anexo III, através do e-mail diveapmcv@hotmail.com, por meio de formulário eletrônico, em cumprimento ao distanciamento social.

2.4. O credenciamento para a função de professor(a) poderá se dar em até 02 (duas) disciplinas do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

2.5. O docente selecionado e credenciado está apto para a função de orientador(a) na linha de pesquisa que contempla a disciplina. Sendo credenciado e apto para lecionar, está apto para orientação, conforme a sua área de conhecimento.

2.6. O docente selecionado e credenciado, em conformidade ao disposto no presente edital, caso opte, poderá fazer parte do quadro de Orientador(a) na linha de pesquisa que contempla a disciplina, sendo necessário, que preencha o item 2 da carta de solicitação de credenciamento como professor/orientador da APMCV - Anexo III.

2.6.1 O não preenchimento do item 2, do anexo III, implica que o docente não pretende fazer parte do quadro de orientadores da Academia de Polícia Militar Costa Verde.

2.7. O credenciamento para a função de orientador poderá se dar em até 02 (duas) Linhas de Pesquisa do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

2.8. O docente credenciado poderá atuar como Orientador Acadêmico